

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A. (BTP)**

CNPJ/MF No. 02.570.688/0001-70

NIRE No. 53 3 0000 581 8

COMPANHIA ABERTA

**AVISO AOS ACIONISTAS  
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL**

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A. (BTP)**, comunica que o Conselho de Administração em reunião realizada em 26 de março de 2002 aprovou o aumento do seu capital social, conforme a seguir descrito.

Na reorganização societária ocorrida no final de 1999, a BTP incorporou o ágio pago pela Solpart Participações S.A.(Solpart) na compra do controle acionário da Brasil Telecom Participações S.A. (BTP), trazendo a possibilidade de aproveitamento do benefício fiscal no valor de R\$358.788.247,89 (trezentos e cinquenta e oito milhões, setecentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta e nove centavos), gerado pelo ágio no valor de R\$1.055.259.552,61 (um bilhão, cinquenta e cinco milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e sessenta e um centavos) que será amortizado em cinco anos, conforme faculta a Instrução CVM nº319/99.

No exercício social de 2001, a BTP amortizou 12/60 do ágio correspondendo a R\$211.051.910,52 (duzentos e onze milhões, cinquenta e um mil, novecentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), proporcionando uma recuperação tributária, pela redução da carga fiscal devida, no valor de R\$71.757.649,58 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos), valor esse que se propõe seja utilizado para aumento do capital social e da reserva de ágio na subscrição de ações conforme normas estabelecidas pela CVM e detalhamento a seguir.

Conforme dispõe o art. 7º e parágrafos da Instrução CVM nº 319/99, a capitalização do crédito fiscal realizado deverá ser feita em nome da Solpart (acionista controladora), com a abertura do direito de preferência para os demais acionistas, relativamente a emissão das novas ações, cujo preço a ser fixado deverá considerar o valor econômico da Companhia.

A beneficiária do crédito correspondente ao aumento de capital será a Solpart Participações S.A., que receberá as ações desta emissão ou as ações e o dinheiro recebido pelo exercício do direito de preferência dos acionistas da BTP.

## **VALOR TOTAL DA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL:**

R\$71.757.649,58 (setenta e um milhões, setecentos e cinquenta e sete mil, seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos).

## **QUANTIDADE DE AÇÕES A SER EMITIDA:**

3.895.637.871 (três bilhões, oitocentos e noventa e cinco milhões, seiscentos e trinta e sete mil e oitocentas e setenta e uma) ações.

## **TIPO DE AÇÃO:**

Ordinárias, sem valor nominal, na forma escritural.

## **PREÇO DE EMISSÃO E DE SUBSCRIÇÃO:**

R\$18,42 (dezoito reais e quarenta e dois centavos) por lote de mil ações.

## **JUSTIFICATIVA DO PREÇO DE EMISSÃO:**

As ações ordinárias de emissão da Brasil Telecom Participações S.A. possuem liquidez consistente na BOVESPA e, por isso, a empresa baseia o preço de emissão nas cotações médias dos pregões entre 21/12/2001 e 25/03/2002.

A escolha da cotação das ações em bolsa se baseia no artigo 170 da lei 6.404/76, que permite tal alternativa na determinação do valor econômico das ações. Além disto, o Parecer de Orientação CVM n.º 01/78 indica as cotações médias na bolsa de valores como sendo o parâmetro preferencial na determinação do valor econômico de uma ação, uma vez que esta tenha um padrão adequado de negociabilidade e que o mercado esteja bem informado sobre a companhia.

## **CONDIÇÃO DE INTEGRALIZAÇÃO:**

À vista no ato da subscrição.

## **PRAZO DE EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:**

Início: 27/03/2002

Fim: 25/04/2002

## **PROPORÇÃO DO DIREITO:**

Para determinar a quantidade de ações a subscrever, o acionista deve multiplicar a quantidade de ações que possuía em 26/03/2002 pelos seguintes fatores:

<b>TIPO DE AÇÕES POSSUIDAS</b>	<b>FATOR</b>	<b>TIPO A SUBSCREVER</b>
Ordinárias	0,011183968666	ordinárias
Preferenciais	0,011183968666	ordinárias

### **HABILITAÇÃO PARA SUBSCRIÇÃO:**

Os acionistas titulares de ações que desejarem negociar seus direitos de subscrição, durante o prazo de exercício de preferência, deverão solicitar o documento de cessão de direitos, que será emitido pelo Banco ABN AMRO Real S.A., na qualidade de Instituição Depositária das ações de emissão desta Sociedade ou pelas Entidades Custodiantes (Bolsas de Valores);

As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma única cessão de direitos nominativos para cada subscritor;

Uma vez emitida uma cessão de direito, havendo nova alienação, será requerida declaração no verso da cessão de direito, com firma reconhecida em cartório;

Não será aceita, em nenhuma hipótese, cópia da cessão de direito;

As Entidades Custodiantes poderão subscrever em seu nome, como proprietárias fiduciárias, até o montante correspondente às ações custodiadas;

As ações negociadas até o dia 26/03/2002 serão consideradas com direito de subscrição. A partir do dia 27/03/2002 as ações serão negociadas ex-subscrição.

### **BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO:**

Os acionistas para obterem o Boletim de Subscrição de Ações e cederem direitos de subscrição deverão apresentar os seguintes documentos junto ao banco depositário das ações escriturais:

#### **PESSOA FÍSICA**

Cópia autenticada da carteira de identidade e do cartão de pessoa física (CPF);

#### **PESSOA JURÍDICA**

Cópia autenticada do cartão do CNPJ/MF e contrato social consolidado e atualizado ou estatuto social. O estatuto social deve estar acompanhado da ata de assembléia ou da reunião do conselho de administração que elegeu a diretoria em exercício. Os sócios-gerentes ou diretores com poderes para representar a sociedade devem apresentar cópia autenticada da carteira de identidade, CPF e comprovante de endereço;

No caso de representação por procuração, será necessária a apresentação do respectivo instrumento de mandato público e cópias autenticadas da carteira de identidade e CPF do(s) procurador(es).

### **SOBRAS:**

Não haverá opção para aquisição de sobra de subscrição em virtude do aumento de capital estar destinado exclusivamente à capitalização do crédito tributário do ágio diferido.

**DIVIDENDO:**

Relativamente ao exercício de 2002, as ações decorrentes desta capitalização terão direito a dividendos e/ou juros sobre capital próprio e outros direitos integrais.

**LOCAL DE ATENDIMENTO**

Em qualquer agência do Banco ABN AMRO Real S.A.

Brasília - DF, 27 de março de 2002.

**BRASIL TELECOM PARTICIPAÇÕES S.A.**

Henrique Sutton de Sousa Neves

Presidente e Diretor de Relações com Investidores